



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

SUMÁRIO

- LEI Nº 507/2016 DE 30 DE SETEMBRO 2016.
LEI Nº 508/2016 DE 30 DE SETEMBRO 2016.
- Decreto No. 15 de 01 de setembro de 2016
Decreto No. 16 de 01 de setembro de 2016
DECRETO Nº 97/2016 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.
DECRETO Nº 103/2016 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
DECRETO Nº 104/2016 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
DECRETO 104/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
DECRETO 106/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
DECRETO Nº 107/2016 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA Nº 118/2016.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 028/2016



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

Lei



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2016-2023

LEI Nº 507/2016 DE 30 DE SETEMBRO 2016.

“Dispõe Sobre a fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do Município de Manoel Vitorino para o quadriênio de 2017-2020, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR LENILTON PEREIRA LOPES, tendo em vista o constante nas Emendas Constitucionais 019, 025 e Instruções numero 01/2004 e alterações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município Manoel Vitorino, Estado da Bahia, para a Legislatura que se inicia em 2017, serão pagos de acordo com os critérios e valores definidos nesta Lei, observadas às disposições estabelecidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

I – O subsídio mensal do Prefeito fica fixado no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

II – O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado no valor de R\$ 8.000,00 (sete mil reais)

III – O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os vencimentos constantes dos Incisos I, II, e III serão corrigidos sempre que houver aumento dos servidores públicos, ocorrendo sempre na mesma data e sem distinção de índices dos que vierem a ser concedidos aos servidores públicos municipais, respeitando os limites referidos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino (BA), em 30 de setembro de 2016.

LENILTON PEREIRA LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2016-2023

LEI Nº 508/2016 DE 30 DE SETEMBRO 2016.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA O QUADRIÊNIO DE 2017-2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR LENILTON PEREIRA LOPES, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores de Manoel Vitorino para a Legislatura, que se inicia em 2017, fica fixado no valor máximo de R\$8.000,00 (oito mil reais) em consonância com o disposto no art. 29, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Vereador Presidente perceberá o subsídio mensal de R\$R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Os subsídios efetivamente pagos não poderão ultrapassar:

- I – O montante equivalente a 5% da receita do Município;
- II – Individualmente, o valor do subsídio do Prefeito Municipal;
- III – Individualmente, o equivalente a 30% do subsídio dos Deputados Estaduais;
- IV – O montante equivalente a 70% da receita do Poder Legislativo Municipal quando somado as folha de pagamento da Câmara Municipal;

Parágrafo Primeiro – Fica vedada a vinculação dos subsídios dos vereadores a percentual do subsídio dos deputados estaduais, ou mesmo o repasse automático dos reajustes concedidos aos deputados estaduais no curso da legislatura municipal.

Parágrafo Segundo – Os vereadores serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, inclusive verba de representação ou comparecimento em sessão extraordinária.

Art. 4º No curso da Legislatura indicada no artigo 1º, o subsídio fixado será corrigido monetariamente, a partir do ano de 2018, pelo índice aplicável para tal fim aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, conforme definido em lei específica, observados os limites previstos no art. 3º desta lei.

Art. 5º A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias implicará desconto da importância correspondente a ¼ (um quarto) do seu subsídio mensal.

Parágrafo único – O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à Sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e à não realização de Sessão por falta de quorum.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2016-2023

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino (BA), em 30 de setembro de 2016.

LENILTON PEREIRA LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL

RUA GABRIEL DANTAS NOVAES S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 13.894.886/0001-06

Decreto No. 15 de 01 de setembro de 2016

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 15 de 01/09/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.02.02 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
Total da Unidade R\$		5.000,00

02.05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.005 - CONSTR. AMPLI. E REFORMA DE QUADRAS E PRAÇAS POLIESPORTIVAS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00

2.009 - DESENV. E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	1.686,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.686,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.9.0.11.01 - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Servidores	Fonte: 1	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00

2.012 - DESENV. DA EDUC.BASICA E DA VALOR.DOS PROFISS.DA EDUCAÇÃO 40%

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	12.565,60
Total do Projeto/Atividade R\$		12.565,60

2.014 - ASSISTENCIA AO ESTUDANTE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - PNAC/PNAP

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL

RUA GABRIEL DANTAS NOVAES S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 13.894.886/0001-06

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	44.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		44.000,00
Total da Unidade R\$		118.251,60
02.06.06 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	15.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		15.000,00
2.025 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAÇÃO RODOVIARIA		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	17.500,00
Total do Projeto/Atividade R\$		17.500,00
Total da Unidade R\$		32.500,00
02.07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - POSTO DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 2	40.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	19.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 23	122.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		181.000,00
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.9.0.11.01 - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Servidores	Fonte: 2	30.000,00
3.1.9.0.11.01 - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Servidores	Fonte: 14	30.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias Civil	Fonte: 2	4.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	79.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	80.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	61.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	65.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		349.000,00
Total da Unidade R\$		530.000,00
02.08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.030 - GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA / IGD / SUAS		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	1.736,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.736,00
2.031 - ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNAS		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	6.834,48
Total do Projeto/Atividade R\$		6.834,48
Total da Unidade R\$		8.570,48
Valor Total R\$		704.322,08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL

RUA GABRIEL DANTAS NOVAES S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 13.894.886/0001-06

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 704.322,08

Redução de Dotação

02.02.02 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.9.0.14.00 - Diárias Civil	Fonte: 0	3.100,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	300,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	300,00
3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 16	500,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	500,00
3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 24	300,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
Total da Unidade R\$		5.000,00

02.05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.005 - CONSTR. AMPLI. E REFORMA DE QUADRAS E PRAÇAS POLIESPORTIVAS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 22	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00

2.009 - DESENV. E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	1.686,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.686,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL

RUA GABRIEL DANTAS NOVAES S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 13.894.886/0001-06

2.012 - DESENV. DA EDUC.BASICA E DA VALOR.DOS PROFISS.DA EDUCAÇÃO 40%

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19	6.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 19	565,60
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 94	6.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 12.565,60

2.014 - ASSISTENCIA AO ESTUDANTE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - PNAC/PNAP

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	29.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 42	1.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	5.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15	2.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	5.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	2.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 44.000,00

Total da Unidade R\$ 118.251,60

02.06.06 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ABASTECIMENTO D'AGUA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	15.000,00
--	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

2.025 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAÇÃO RODOVIARIA

3.3.9.0.14.00 - Diárias Civil	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	2.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 30	1.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 42	1.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16	1.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 30	1.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 42	1.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 30	1.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	900,00
3.3.9.0.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 0	7.600,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 17.500,00

Total da Unidade R\$ 32.500,00

02.07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - POSTO DE SAÚDE

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 14	59.000,00
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 23	122.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 181.000,00

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	5.000,00
3.1.9.0.09.00 - Salário Família	Fonte: 2	3.000,00
3.1.9.0.09.00 - Salário Família	Fonte: 14	7.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 2	30.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	15.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	45.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	140.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL

RUA GABRIEL DANTAS NOVAES S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 13.894.886/0001-06

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	100.000,00
3.3.9.0.48.00 - Outros Aux.Financeiros P.Físicas	Fonte: 2	4.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		349.000,00
Total da Unidade R\$		530.000,00

02.08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA / IGD / SUAS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	1.736,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.736,00

2.031 - ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	4.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	2.834,48
Total do Projeto/Atividade R\$		6.834,48
Total da Unidade R\$		8.570,48

Valor Total R\$ 704.322,08

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LENILTON PEREIRA LOPES
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL

RUA GABRIEL DANTAS NOVAES S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 13.894.886/0001-06

Decreto No. 16 de 01 de setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 420.060,00 (quatrocentos e vinte mil e sessenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 4.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 4.000,00

Total da Unidade R\$ 4.000,00

02.05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.9.0.11.01 - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Servidores Fonte: 1 35.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 35.000,00

Total da Unidade R\$ 35.000,00

02.06.06 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAÇÃO RODOVIARIA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 96.060,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 96.060,00

Total da Unidade R\$ 96.060,00

02.07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.11.01 - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Servidores Fonte: 2 155.000,00

3.1.9.0.11.01 - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Servidores Fonte: 14 120.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 275.000,00

Total da Unidade R\$ 275.000,00

02.08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA / IGD / SUAS

3.1.9.0.11.01 - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Servidores Fonte: 29 10.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL

RUA GABRIEL DANTAS NOVAES S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 13.894.886/0001-06

Total do Projeto/Atividade R\$	10.000,00
Total da Unidade R\$	10.000,00
Valor Total R\$	420.060,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 420.060,00

Dotações Anuladas

02.02.02 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 0 4.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 4.000,00

Total da Unidade R\$ 4.000,00

02.03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 0 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

2.006 - EVENTOS TRADICIONAIS - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 24 50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00

Total da Unidade R\$ 60.000,00

02.05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 22 67.560,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 67.560,00

1.005 - CONSTR. AMPLI. E REFORMA DE QUADRAS E PRAÇAS POLIESPORTIVAS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 22 123.500,00

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 24 20.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL

RUA GABRIEL DANTAS NOVAES S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 13.894.886/0001-06

Total do Projeto/Atividade R\$		143.500,00
2.009 - DESENV. E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 22	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00
2.012 - DESENV. DA EDUC.BASICA E DA VALOR.DOS PROFISS.DA EDUCAÇÃO 40%		
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 22	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00
2.016 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 24	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		50.000,00
Total da Unidade R\$		301.060,00
02.06.06 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1.008 - INFRA-ESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BASICO		
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 24	55.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		55.000,00
Total da Unidade R\$		55.000,00
Valor Total R\$		420.060,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

LENILTON PEREIRA LOPES
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 97/2016 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. Fabiano Rocha Oliveira, para Função de vice-Diretor de Unidade II, lotado na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 01 de setembro de 2016.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 05 de outubro 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 103/2016 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia a Sra. LIGIANE SANTOS BENEVIDES, para o Cargo Comissionado de Secretaria de Controle Interno de Contas e Gastos do Gabinete – CC3, lotada gabinete do prefeito.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 05 de outubro de 2016.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 19 de outubro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 104/2016 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia o Sr. OTACILIO FERREIRA NETO, para o Cargo Comissionado de Diretor De Contabilidade – CC2, lotado na secretaria de finanças.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 05 de outubro de 2016.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 19 de outubro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000

Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO 104/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de estabilidade econômica à servidora Lucy Muniz Brito por exercer função de Diretora de Núcleo das Escolas da Zona Rural por 10 (dez) anos interpolados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando o parecer jurídico nº 070/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade econômica à servidora Lucy Muniz Brito por exercer a função de Diretora das Escolas de Núcleo da Zona Rural por 10 (dez) anos interpolados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 19 de outubro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000

Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO 106/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de estabilidade econômica à servidora Tânia Sá Dotivo por exercer função de Vice-Diretora Escolar por 10 (dez) anos interpolados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando o parecer jurídico nº 071/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade econômica à servidora Tânia Sá Dotivo por exercer a função de Vice-Diretora por 10 (dez) anos interpolados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 19 de outubro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 107/2016 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

- Considerando os índices de gasto com pessoal do Município de Manoel Vitorino, no ano de 2016, corre um sério risco de extrapolar os índices de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal Nº 9.801/99, que exige do gestor municipal medidas enérgicas para redução do índice de pessoal;
- E, finalmente, considerando ainda que o § 2º do Art. 169 da Constituição Federal prevê a suspensão todos os repasses de verbas federais ou estaduais ao Município que não observarem os referidos limites.

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, **LENILTON PEREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 31 de Outubro de 2016, os Secretários Municipais de: Agricultura, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Finanças.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Administração GIVANILDO OLIVEIRA PEREIRA, a partir da exoneração prevista no artigo anterior, passa a responder interinamente, sem acúmulo de vencimentos, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Público e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 31 de Outubro de 2016.

LENILTON PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 028/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços em cirurgias e internamentos e consultas de várias especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manoel Vitorino.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - UCMB CNPJ: 22.721.041/0001-00**, estabelecida na Rua Tiradentes, 55, Centro, Jequié-BA.

Manoel Vitorino – BA, 01 de Novembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 250/2016.

PROCESSO Nº: Inexigibilidade 028/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: CONTRATADO: **UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - UCMB CNPJ: 22.721.041/0001-00.**

OBJETO: Prestação de serviços em cirurgias e internamentos e consultas de várias especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manoel Vitorino.

ASSINATURA: 01/11/2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1